



República Federativa do Brasil
Agência Nacional de Telecomunicações

Certificado de Homologação

(Intransferível)

Nº **00540-21-03132**

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **19/02/2021**

Fabricante:

CNPJ:01.770.422/0005-32

CABLENA DO BRASIL LTDA

Este documento homologa, nos termos da regulamentação de telecomunicações vigente, o Certificado de Conformidade nº UL-BR 21.0163, emitido pelo **UL do Brasil Certificações**. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação de telecomunicações.

Tipo - Categoria:

Cabo de Fibras Ópticas - III

Modelo - Nome Comercial (s):

CFOA SM ASU200 S 12FO NR

Características técnicas básicas:

Cabo óptico aéreo dielétrico auto-sustentado, para vãos de até 200 metros;

Unidades básicas: até 1;

Fibras ópticas por unidade básica: até 12;

Tipo de fibra óptica: Monomodo de Dispersão Normal (SM);

Capacidade: até 12 fibras ópticas;

Núcleo Seco;

Tipo de Revestimento Externo: Normal (NR).

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos da regulamentação de telecomunicações, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Davison Gonzaga da Silva

Gerente de Certificação e Numeração